



## SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM

Rua Gui Saad Salomão, 880 | Fone: (16) 3919-0723 | Parque Ribeirão Preto - SP

Entidade de Utilidade Pública Federal através da Portaria Nº 48 de 17/01/2002

Entidade de Utilidade Pública Estadual através da Lei Nº 6.051 de 05/04/1988

Entidade de Utilidade Pública Municipal criada através da Lei Nº 3.973 de 03/09/1981

Insc. Estadual: 797.008.461.118 | CNPJ-MF: 51.799.575/0001-57

Site: obreirosdobemrp.org.br | E-mail: obreiros\_do\_bem@terra.com.br

### REGULAMENTO DE COMPRAS

Art. 1º O presente regulamento aplica-se as compras pela Associação Obreiros do Bem, especialmente para aquelas realizadas com Recursos Públicos recebidos por força de instrumento de convênios ou congêneres.

Paragrafo Primeiro – As compras serão centralizadas na área administrativa.

Art. 2º para fins do presente regulamento, considera -se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo, alimentação e bens permanentes para fornecimento de uma só vez, com a finalidade de suprir a Associação Obreiros do Bem com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I. Requisição de compras;
- II. Seleção de fornecedores;
- III. II solicitação de orçamentos;
- IV. V. apuração de melhor oferta e;
- V. VI emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder ao item previsto no orçamento a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

- I. Quantidade a ser adquirida
- II. Informações especiais sobre a compra

Art. 5º - O Setor Administrativo deverá selecionar os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da qualidade dos produtos.

Paragrafo único – Para fins do disposto considera – se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, ente outros, os seguintes aspectos:

- I. custos de transportes seguro a até o local da entrega;



## SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM

Rua Gui Saad Salomão, 880 | Fone: (16) 3919-0723 | Parque Ribeirão Preto - SP

Entidade de Utilidade Pública Federal através da Portaria Nº 48 de 17/01/2002  
Entidade de Utilidade Pública Estadual através da Lei Nº 6.051 de 05/04/1988  
Entidade de Utilidade Pública Municipal criada através da Lei Nº 3.973 de 03/09/1981  
Insc. Estadual: 797.008.461.118 | CNPJ-MF: 51.799.575/0001-57

Site: obreirosdobemrp.org.br | E-mail: obreiros\_do\_bem@terra.com.br

- II. Forma de pagamento;
- III. Prazo de entrega;
- IV. Facilidade de entrega;
- V. Disponibilidade de produtos;
- VI. Quantidade e qualidade de produtos;

Art. 6º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita no mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado ou e-mail;

Art. 7º - A melhor oferta será apurada considerando – se os critérios contidos no art. 5º e seu parágrafo único presente Regulamento e será apresentada à diretoria da entidade, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 8º - Após aprovada a compra, o setor administrativo informará aos requisitantes e fornecedores.

Art. 9º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios de administração.

Art. 10º - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Ribeirão preto, 02 de janeiro de 2019.

**Ivone Balthazar Nardotto**  
**Presidente**